



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2020 - REITORIA

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA A ESCOLA ARENINHA -
ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.**

A Reitora da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Profa. Dra. Josete Castelo Branco Sales, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a presente Chamada pública para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento para a seleção de monitores para o projeto ***Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral***, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza.

1. OBJETIVO DO PROJETO ESCOLA ARENINHA - ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Proporcionar a realização de atividades de ampliação de jornada escolar de 16.000 alunos do 6º ao 9º anos do ensino fundamental das escolas municipais de Fortaleza em 50 Areninhas, integrando iniciativas de educação e esportes.

2. MONITORES

2.1. Os monitores atuarão norteados pelo plano de trabalho e ações previstas no projeto Escola Areninha, mais especificamente na área de conhecimento para a qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos monitores sob a orientação dos professores supervisores.

2.2. O monitor deve dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades do projeto, dentre as quais 12 horas serão para execução de atividades em sala de aula, no ambiente das Areninhas, e 8 horas serão para planejamento didático e outras atividades atinentes ao processo ensino-aprendizagem.

2.3. São deveres do MONITOR:

- a) dedicar-se, no período de vigência do projeto, às atividades da *Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral*, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente de graduação;
- b) ministrar e acompanhar as atividades pedagógicas propostas na área de atuação do projeto *Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral*;
- c) atuar como mediador entre os alunos e os conteúdos programáticos previstos no projeto, facilitando o enfrentamento, por parte dos discentes, de suas contradições e inconsistências cognitivas;
- d) informar aos professores supervisores todas as questões pedagógicas referentes a cada aluno, a exemplo de ausências, afastamentos, dificuldades cognitivas etc.;
- e) mapear e registrar, conjunta e periodicamente, com cada estudante atendido pelo projeto, os interesses, as necessidades e as habilidades desenvolvidas e a serem exploradas no que tange a proposta pedagógica do projeto;
- f) elaborar relatórios mensais sobre as turmas sob sua responsabilidade;
- g) registrar casos particulares de dificuldades pedagógicas e encaminhá-los aos supervisores;
- h) participar das reuniões de planejamento e de capacitação periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos pela Coordenação de área;

- i) tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade.

3. NATUREZA DA BOLSA E AFINS

- 3.1. As bolsas serão concedidas pelo SME/UECE com vigência de 5 (cinco) a contar a partir de data a ser definida pelo projeto, considerando as recomendações epidemiológicas e sanitárias em decorrência da pandemia de covid-19;
- 3.2. O pagamento da bolsa será realizado a partir da assinatura do Termo de Concessão de bolsa;
- 3.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), sendo diretamente paga pela UECE exclusivamente em conta corrente do BANCO BRADESCO, indicada pelo monitor;
- 3.4. O vínculo do monitor ao Programa *Escola Areninha* deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo supervisor ao qual o aluno esteja vinculado.
- 3.5. O monitor poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido dele, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertência por escrito pelo Professor supervisor;
- 3.6. Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo supervisor ao coordenador de área que, por sua vez, comunicará o fato ao coordenador pedagógico institucional do Projeto *Escola Areninha* da UECE. Tal comunicado deverá ser acompanhado de formulário de frequência e relatório explicativo;
- 3.7. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de alunos nesta Chamada Pública;
- 3.8. A substituição de bolsistas na modalidade de monitor somente poderá ser realizada por outro aluno selecionado na mesma área de conhecimento;
- 3.9. Os alunos que trancarem sua matrícula ou se desligarem do curso de graduação ao qual estão vinculados, por qualquer motivo, durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada;
- 3.10. Não será permitido o acúmulo de bolsa de qualquer natureza;
- 3.11. O monitor não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade;
- 3.12. Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da SME/UECE, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.

4. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para candidatar-se à bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:
- ser aluno da Universidade Estadual do Ceará;
 - estar regularmente matriculado e não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do seu curso de licenciatura, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
 - declarar que possui, pelo menos 20 (vinte) horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades do projeto, com horários de atuação definidos pelos coordenadores de área e pelos supervisores;
 - firmar termo de compromisso.

5. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1. A inscrição acontecerá exclusivamente através de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço www.uece.br, de acordo com o cronograma (item 7), considerando o quadro de vagas disponíveis a seguir:

Área	REQUISITO	VAGAS
Língua Portuguesa	Graduando em Letras/Licenciatura (Português – habilitação simples ou habilitação dupla)	10
Matemática	Graduando em Matemática (licenciatura)	10

Educação Física	Graduando em Educação Física (licenciatura)	20
Cidadania	Graduando em Filosofia (licenciatura); graduando em Ciências Sociais (licenciatura); graduando em Pedagogia (licenciatura); graduando em História (licenciatura); graduando em Geografia (licenciatura)	10

5.2. Para a inscrição, devem ser submetidos, via formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço www.uece.br, arquivos em formato “PDF” com a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- b) cópia do CPF, frente e verso;
- c) declaração de disponibilidade de tempo e condição para o início imediato das atividades do projeto, devidamente preenchida e assinada;
- d) histórico escolar atualizado do curso de graduação que está matriculado.

5.3. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo.

6. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A seleção de monitores em cada área de abrangência será realizada por uma comissão examinadora formada por, pelo menos, dois membros, sendo obrigatória, na sua composição, a presença no mínimo um dos coordenadores de área responsáveis pelo projeto;

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota da entrevista;

6.3. Nos casos em que houver empate nas notas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- a) maior nota na disciplina de Didática Geral ou equivalente, comprovada no histórico escolar;
- b) maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.

6.4. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo;

6.5. O resultado será divulgado no site <http://www.uece.br>

6.6. A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

6.6.1 Primeira etapa (análise documental): nesta fase, de caráter eliminatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas no item 5 deste Edital

6.6.2 Segunda etapa (entrevista): nessa fase, de caráter classificatória, será avaliado o interesse do candidato pela docência e o conhecimento do projeto em que irá atuar. Serão observados os seguintes critérios:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação dos conhecimentos sobre o projeto	5,0
Relato das vivências com participação em projetos educacionais relacionados à licenciatura.	5,0
TOTAL	10,0

6.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, e à Coordenação Geral do Projeto, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Geral por meio do email projeto.arenas@uece.br devendo mencionar no assunto “RECURSO_PROJETO_ESCOLA ARENINHAS”.

7. CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	11/08/2020
Período de inscrição dos candidatos	11 a 16/08/2020
1ª Etapa do processo de seleção (análise documental)	17 e 18/08/2020
Resultado da análise documental	19/08/2020
Apresentação de recurso administrativo referente ao resultado da análise documental (até as 17:00 h)	20/08/2020
Divulgação do resultado final da 1ª etapa da seleção	21/08/2020
2ª Etapa do processo de seleção (entrevista)	22 a 24/08/2020
Resultado da entrevista	24/08/2020
Apresentação de recurso administrativo referente a 2ª etapa da seleção (até as 17:00 h)	25/08/2020
Divulgação do resultado final da 2ª etapa da seleção	26/08/2020
Resultado final	27/08/2020
Previsão de início das atividades	Setembro de 2020

8 VALIDADE

O resultado deste edital tem validade de 12 (doze meses) meses a partir da sua publicação no site <http://www.uece.br>, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inexatidão de declaração os dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo de sanções administrativas e legais;
- 9.2. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
- 9.3. Não será permitido remanejamento ou a transferência de vagas e/ou de monitores entre áreas;
- 9.4. Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;
- 9.5. A inscrição exige conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta chamada pública, estabelecidas neste instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- 9.6. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Institucional em conjunto com a Coordenação de Área do projeto envolvido.

Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Josete Castelo Branco Sales
REITORA DA UECE